



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 452/2012 - DE 10 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 1.391.428,57** (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
1545140301.010 – Pavimentar Vias Públicas R\$. 1.391.428,57
4490510000 – Obras e Instalações

R\$. 1.391.428,57

TOTAL

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos;

a) Provenientes do **Contrato de Repasse Nº. 0369814-31/2011**; celebrado com o Ministério das Cidades/Caixa no valor de **R\$. 1.383.200,00** (um milhão trezentos e oitenta e três mil e duzentos reais) de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64;

b) Por Anulação Parcial na seguinte dotação orçamentária:

09 – RESERVA DE CONTINGENCIA
999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9999999999.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA R\$. 8.228,57
9999999999 – Reserva de Contingencia

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, em 10 de abril de 2.012.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal